

Edital n.º 921/2018

CrITÉRIOS	Ponderação	Pontos
1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4 %	
a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)		4 cada
b) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas)		2 cada
1.6 — Participação em júris de provas académicas	4 %	
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		3 cada
c) Membro do Júri de Doutoramento		2 cada
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada
1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar	5 %	
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		1 cada
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		0,5 p/ano
2 — Capacidade Pedagógica	40 %	40 %
2.1 — Docência	28 %	
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		1 p/ano
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área		1 cada
c) Responsável de Unidades Curriculares		2 cada
2.2 — Material pedagógico	6 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC		3 cada
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada
2.3 — Outras atividades pedagógicas	6 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		1 cada
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura		1 cada
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		1 cada
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		1 cada
3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS	15 %	15 %
3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	10 %	
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		4 p/sem
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso		3 p/sem
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 p/sem
d) Responsabilidade de laboratório		1 p/sem
3.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade	5 %	
a) Participação em atividades de relação com a comunidade		1 cada
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional (Ex: Erasmus)		1 cada
Totais	100 %	100 %

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente de ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão Logística

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de setembro de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão Logística, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 2.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso

7 — Prazo de validade do concurso.

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*;

8.3 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.4 — O formulário A encontra-se disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.6 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor,

nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.7 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles.

8.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital.

10 — Avaliação e Seleção.

a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos;

b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações;

c) O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto;

d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar;

e) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;

Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

f) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos;

g) A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos,

considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção.

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

Pedro Fernandes da Anunciação, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Maria Sameiro Faria Brandão Soares Carvalho, Professora Associada da Universidade do Minho;

Susana Maria Palavra Garrido Azevedo, Professora Associada com Agregação da Universidade da Beira Interior;

Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

7 de setembro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

Grelha de Avaliação

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens
Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da Gestão Logística.	3	Responsável de projetos de investigação (concluídos) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).
				Responsável de outros projetos de investigação (concluídos).
				Colaborador de projetos de investigação (concluídos) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).
				Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos).
				Outros projetos considerados relevantes.

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens
		1.2 Publicações de carácter científico na área da Gestão Logística.	10	Autor ou co-autor de livro técnico-científico.
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS ou equivalente.
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.
				Revisor de artigos científicos.
				Outras publicações consideradas relevantes.
		1.3 Organização técnico-científica.	2	Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.
				Outras participações consideradas relevantes.
		1.4 Orientação de teses/dissertações na área da Gestão Logística.	3	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas).
				Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).
				Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas).
				Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso (concluídas).
				Outras orientações/coorientações consideradas relevantes.
		1.5 Participação em júris de provas académicas na área da Gestão Logística.	2	Arguente de Tese de Doutoramento.
				Membro do Júri de Tese de Doutoramento.
				Membro do Júri de Dissertação de Mestrado.
				Membro do Júri de Trabalho final de curso de Licenciatura.
				Outras participações consideradas relevantes.
1.6 Atividades de natureza profissional com relevância para a área da Gestão Logística.	10	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.		
		Experiência Profissional em atividade de relevância na área, fora do meio académico.		
		Outras atividades consideradas relevantes.		
<i>Subtotal 1</i>	30			

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens
Pedagógico	50	2.1 Experiência e Dedicção à Docência.	30	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário.
				Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área da Gestão Logística.
				Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área da Gestão Logística.
				Orador noutras Unidades Curriculares.
				Cursos Pedagógicos e de investigação > 25 horas.
				Outras(os) consideradas(os) relevantes.
		2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área da Gestão Logística.	15	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).
				Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).
				Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).
				Outros considerados relevantes.
2.3 Organização pedagógica . . .	5	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio.		
		Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico.		
		Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico.		
		Outras consideradas relevantes.		
<i>Subtotal 2</i>	50			
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS)	20	3.1 Participação em Órgãos Colegiais.	10	Presidente de IP ou Reitor.
				Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica.
				Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG)
				Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor
				Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica
				Presidente/Diretor de Departamento/Secção
				Coordenador/Diretor de curso
				Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA)
		3.2 Gestão Administrativa	10	Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens
				Participação em comissões de trabalho relativas a atividades de natureza Administrativa.
				Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus).
				Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.
				Outras(os) consideradas(os) relevantes.
<i>Subtotal 3</i>	20			
<i>Total</i>	100			

311645381



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 13652/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de neurorradiologia, da carreira médica e especial médica hospitalar

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7541/2017 de Sua Ex.^a o Secretário de Estado da Saúde de 18 de agosto de 2017 e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, de 28/09/2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho para Assistente Graduado Sénior de neurorradiologia da carreira médica e carreira especial médica hospitalar, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar e Universitário, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação individual de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e consolidado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43, de 22.11.2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, adiante designado por ACT.

2 — Tipo de Procedimento Concursal — Comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente da relação jurídica de emprego público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Âmbito de recrutamento:

a) Podem ser admitidos ao procedimento concursal, trabalhadores médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato de trabalho sem termo;

b) Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores médicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato de trabalho sem termo, celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde;

c) Podem ainda ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu provimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado ao procedimento concursal corresponde o conteúdo funcional referente à categoria de assistente graduado sénior, estabelecido nos artigos 13.º dos Decretos-Leis n.ºs 177/2009 e n.º 176/2009 ambos de 4 de agosto, bem como o n.º 3 do artigo 7.º-A dos mesmos diplomas, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro.

7 — Local de trabalho — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., com sede na Av.ª Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra, correspondendo todas as estruturas nele integradas.

8 — Remuneração — Será atribuída a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior, de harmonia com a Tabela Remuneratória em vigor.

9 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 35, 40 ou 42 horas semanais (dedicação exclusiva), conforme o regime de trabalho de origem dos candidatos que detenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e de 40 horas para os restantes candidatos.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Estar vinculado ao Serviço Nacional de Saúde;

b) Possuir o grau de consultor e, pelo menos, três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, no âmbito dessa especialidade;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

d) Possuir os requisitos constantes do artigo 17.º da LTFP.